



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.317/2023, CUITÉ – TERÇA - FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023



PREFEITURA DE  
**CUITÉ**

Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

**SEÇÃO 1 – EDIÇÃO EXTRA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIITÉ  
DECRETO Nº 0028/2023, de 12 de Setembro de 2023

Página 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CUIITÉ, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1413/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.01.00 IMPSEC		
04.122.1003.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPSEC		
3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS		
999 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.000,00
TOTAL		4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		4.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto correrá o Poder Executivo com o Superávit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUITÉ, 12 de Setembro de 2023

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA  
PREFEITO